



DECRETO Nº 14/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

RETIFICA O ART. 2º, DO DECRETO Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2018, QUE DECRETOU PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TIANGUÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública na proximidade do dia 1º de maio de 2018, terça-feira, feriado nacional em razão do Dia Mundial do Trabalho.

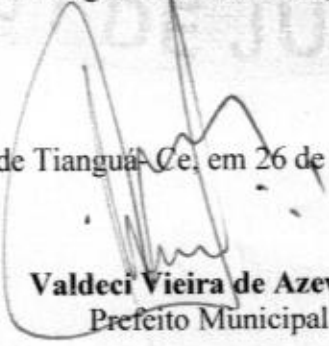
DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 30 de Abril de 2018, segunda-feira, para os servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º - Estão excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste decreto, os expedientes dos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como, controle e fiscalização de trânsito (DEMUTRAN), a Guarda Civil Municipal (GCM), limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões, como hospitais e socorros de urgência.

Art. 3º- Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá - Ce, em 26 de Abril de 2018.


Valdeci Vieira de Azevedo
Prefeito Municipal